

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
DL**

**Processo Administrativo nº 1105001/2022**

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**I – Objeto:**

Contratação de empresa especializada em prestação de fornecimento de aparelhos telefônicos e de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, para atender às necessidades de comunicação de voz do Município de Matões do Norte/MA.

**II – Justificativa do Objeto:**

Em razão do real consumo de serviços telefônicos da prefeitura municipal de Matões do Norte, e suas diversas secretarias municipais, torna imperativa a realização de procedimento licitatório para a contratação desses serviços, uma vez que os mesmos são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do município de Matões do Norte, assim como possibilitará comunicação eficiente e eficaz entre os seus servidores, serviços também para que possa suprir todas as necessidades da Ouvidoria do Município.

**III – Justificativa do Preço:**

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, deve se encontrar apta para a fornecimento para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

**IV – Conclusão:**

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de fornecimento de aparelhos telefônicos e de Serviço



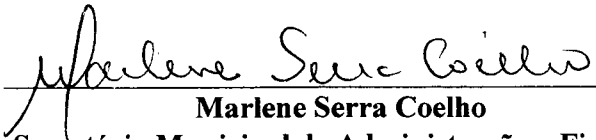
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1105001 / 2022</u>
FLS. <u>26</u>
RUB. <u>(11)</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

Telefônico Fixo Comutado STFC, para atender às necessidades de comunicação de voz do Município de Matões do Norte/MA.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Matões do Norte - MA, 13 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Marlene Serra Coelho**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**